

**REPUBLICAÇÃO**

Republica-se o Decreto n. 8211, de 27 de março de 2026, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 55, de 27 de março de 2026, haver constado com erro de informações.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2026.



**Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº071/2026 - Data: de 22  
de abril de 2026.**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 8211/2026  
DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.333.619,94 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.333.619,94 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.002 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

**Manutenção das Atividades - Atenção Primária em Saúde**

10.301.41.2054.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 (SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde

R\$295.742,94

**25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**Programas a cargo FMDCA**

8.243.49.6010.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL

00880.00880.03.04.02.10.2.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Fonte 880

R\$30.000,00

**25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

8.243.49.6010.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00880.00880.03.04.02.10.2.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Fonte 880

R\$20.000,00

**25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

8.243.49.6010.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

00880.00880.03.04.02.10.2.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Fonte 880

R\$365.614,34

**25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

8.243.49.6010.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00880.00880.03.04.02.10.2.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Fonte 880

R\$380.000,00

**28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO**

**Investimento em Infraestrutura**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

15.451.48.1071.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$242.262,66

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000	(SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$295.742,94
00880.00880.03.04.02.10.2.665.0000	(SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Fonte 880	R\$30.000,00
00880.00880.03.04.02.10.2.665.0000	(SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Fonte 880	R\$20.000,00
00880.00880.03.04.02.10.2.665.0000	(SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Fonte 880	R\$365.614,34
00880.00880.03.04.02.10.2.665.0000	(SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Fonte 880	R\$380.000,00

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -**

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$242.262,66

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Março de 2026, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 27 de Março de 2026.**

---

LUIZ SERGIO CLAUDINO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO